

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 - Análise técnica de proposta - Grupo 2 - MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

30 de outubro de 2024 às 14:08

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br> Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024** (SEI nº 2024/000033865-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ **08.388.921/0001-85**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à DVPM:

- 1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
- 2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
- 4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

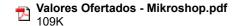
Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia 31/10/2024, às 10:00.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

Membro da COLIC/TJAM

#### 5 anexos



Item02\_Impressora\_CIS.pdf 135K

Proposta\_TJAM\_900542024.pdf 172K

Manual\_do\_Usuario\_i8.pdf 2342K

Impressora i8 - Elgin.pdf 6213K

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <dialma.ishizawa@tjam.jus.br>

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

31 de outubro de 2024 às 10:26

## Bom dia

Após avaliação técnica da proposta da empresa MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, a DVPM informa que os itens ofertados **ATENDEM** os requisitos do respectivo Termo de Referência do processo adm. 2024/000033865-00.

Ademais, os valores da Proposta Ajustada são inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo) e não se verificou óbice à exequibilidade da sobredita proposta.

### Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



# Djalma Takeshi Souza Ishizawa

Servidor Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Seção de Planejamento Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)